



JORNAL DO SINDIPETRO

PARANÁ E SANTA CATARINA

IMPRESSO ESPECIAL
991225862-0-DR/PR
Sin. Tr. Ind. Refindex
Ex. Petróleo Est. Pr.
CORREIOS

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
CORREIOS

Fechamento Autorizado
Pode ser aberto pela ECT

PARA USO DO CORREIO

<input type="radio"/> Mudou-se	<input type="radio"/> Falecido
<input type="radio"/> Desconhecido	<input type="radio"/> Ausente
<input type="radio"/> Recusado	<input type="radio"/> Não Procurado
<input type="radio"/> Endereço Insuficiente	<input type="radio"/> Info. Escritas pelo Porteiro ou Síndico
<input type="radio"/> Não Existe nº Indicado	

Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Responsável: _____

Rua Lamenha Lins, 2064, Rebouças, Curitiba-PR - CEP 80220-080

Informativo do Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina | Ano XXVIII | Nº 1282 | de 30 de julho a 05 de agosto de 2012

➔ ABONO GERÊNCIA

TRT-PR condena Petrobrás a pagar gratificação extraordinária a todos os trabalhadores

A 7ª Turma do TRT-PR, em decisão inédita, proferida no dia 02 de julho, acolheu recurso do Sindipetro Paraná e Santa Catarina e condenou a Petrobrás a estender a todos os empregados a gratificação extraordinária, conhecida como “abono gerência”.

O valor de 60% da remuneração de cada empregado havia sido pago pela empresa em julho de 2010 apenas aos gerentes, supervisores, coordenadores e consultores e beneficiou nacionalmente cerca de 9.500 trabalhadores. Os advogados do Sindicato, em ação trabalhista ajuizada em outubro de 2011, defenderam a tese de que a empresa não poderia restringir o pagamento da gratificação aos cargos gerenciais.

O principal argumento sustentado em juízo foi de que o pagamento tinha



Julgamento do recurso movido pelo Sindipetro; empresa apresentou embargos e a ação segue agora para o TST

caráter geral e coletivo e, apesar de espontâneo, não desobriga a empresa de garantir a isonomia no tratamento salarial entre seus empregados. Segundo *Sidnei Machado*, um dos advogados que defendeu o sindicato na ação, “do ponto de vista contratual, a gratificação extraordinária tem natureza de contraprestação pelo trabalho prestado e, portanto, é salário para todos os fins. A Petrobrás, ao remunerar por meio de gratificação indistintamente

os cargos mais elevados da companhia, sem vincular a metas e/ou resultados de desempenho individual objetivamente aferidos, de fato violou a isonomia salarial.”

O voto do Desembargador Relator, Dr. *Benedito Xavier da Silva*, acatou os argumentos do sindicato, ao considerar que o mecanismo de pagamento da Petrobrás constitui prática de discriminação salarial dos empregados não ocupantes de cargos gerenciais na empresa.

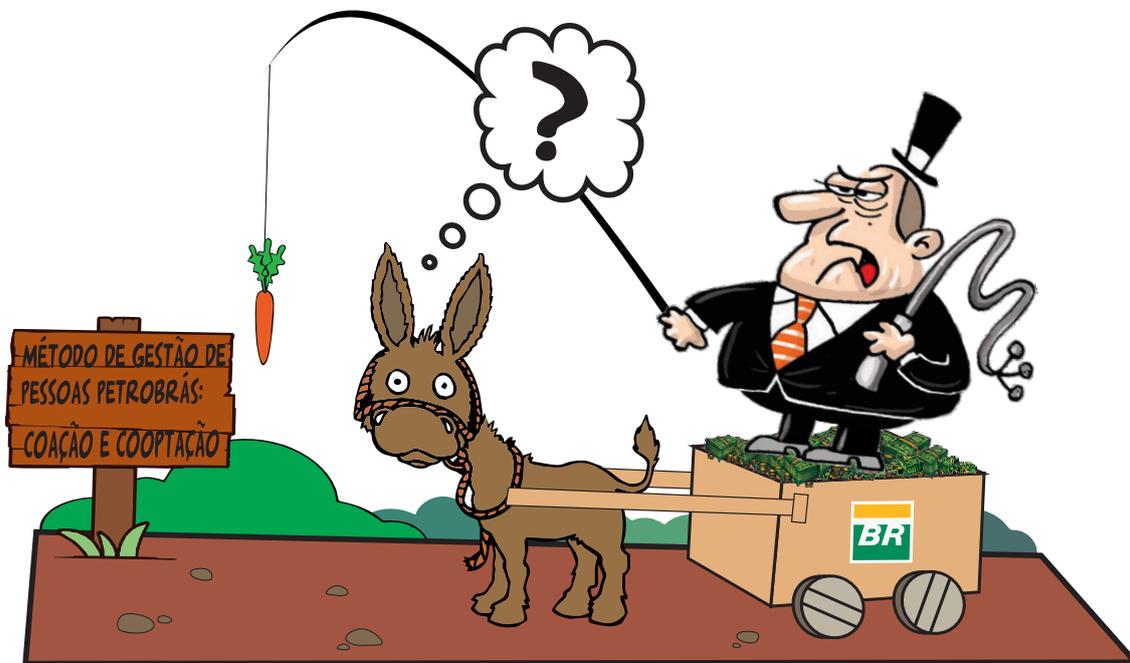
Na defesa a Petrobrás se limitou a alegar que pagou a gratificação aos cargos de confiança e que o fez por liberalidade. A tese de empresa foi rejeita pelo TRT-PR porque, segundo os fundamentos contidos no voto relator, não houve demonstração de justificativa razoável e legítima da empresa para pagar apenas aos gerentes a gratificação extraordinária.

Para fundamentar o seu voto, o relator apoiou seus argumentos também no fato de os trabalhadores na empresa serem admitidos por concurso público, terem remuneração e promoções vinculadas a plano de cargos e salários. Foi demonstrado no processo que os gerentes, além de possuírem remuneração elevada, já recebem gratificação pela função.

➔ CONTINUA NA PÁG. 2

➔ **ABONO GERÊNCIA**

Pagamento de “prêmio” aos gerentes e supervisores caracterizou prática de ato antissindical



Além do argumento da ausência de razão objetiva para a diferenciação de tratamento salarial, a Corte considerou relevante o argumento de indício de prática antissindical da empresa. Essa conclusão pela prática de ato antissindical decorre do fato de a gratificação foi paga em meio a um impasse da negociação coletiva do ano de 2010.

Ao “premiar” os cargos mais elevados, naturalmente a empresa, ainda de modo indireto, interferiu e desestimulou o processo negocial em curso.

O fato de a empresa promover a distribuição de gratificação a cerca de 9.500 gerentes, sem negociação prévia ou qualquer participação do sindicato, revelou, segundo defendeu o sindicato no processo, a falta de boa-fé da

empresa, cujo fim, aparente neutro, foi de desmobilizar os trabalhadores e, fragilizar a representação sindical.

Beneficiados

Pela decisão foram beneficiados todos os empregados representados pelo Sindipetro Paraná e Santa Catarina na ação coletiva que, em julho de 2010, não receberam o abono gerência. O valor deverá ser pago, com correção monetária e juros de mora de 1% ao mês desde outubro de 2011. A empresa apresentou embargos à decisão do TRT-PR e a ação segue agora para julgamento no Tribunal Superior do Trabalho (TST), última instância da Justiça do Trabalho.

Noite cultural com queijos e vinhos no Sindipetro

Quem não gosta de um bom queijo acompanhado de vinho ou é naturalista fundamentalista ou está sob restrição médica. Debates gastronômicos e étlicos à parte, no dia 17 de agosto o Sindipetro Paraná e Santa Catarina promove sua noite cultural com uma variedade de queijos e vinhos no cardápio.

O evento acontece na sede de Curitiba (R. Lamenha Lins, 2064, Rebouças), a partir das 19h00, com animação por conta da banda Humanos Vermelhos, que interpreta canções populares da resistência latino-americana.

Os ingressos podem ser adquiridos junto aos diretores sindicais de base pelo valor de R\$ 10,00 ou quem preferir pode fazer a reserva através do e-mail secretaria@sindipetroprsc.org.br, informando nome, local de trabalho e quantidade de pessoas que irá levar, e efetuar o pagamento no dia do evento. Sindicalismo é luta, mas também deve ser instrumento de difusão da cultura operária.



O “véio” se aposentou



Companheiro Nelson Oliveira Santos, à esquerda, “comprou chinelos novos”

De jeito um pouco amoadado, com fala e olhares um tanto quanto marotos, comportamento provavelmente adquirido nos seus tempos de caçara em Paranaguá, e dono de uma vida laboral e atuação sindical irretocáveis. Assim é o perfil resumido do companheiro Nelson Oliveira Santos, dirigente do Sindipetro Paraná e Santa Catarina que se aposentou no dia 29 de junho, aos 68 anos de idade, 35 desses dedicados à Petrobrás.

Nelson, também conhecido como “véio” na Refinaria, ingressou na Petrobrás em 1977 como eletricitista do Terminal de São Francisco. Ficou por lá até 1992, quando foi transferido para a DT-SUL de Paranaguá. Cinco anos mais tarde foi para a Repar, onde trabalhou como técnico de manutenção.

Sua história como sindicalista iniciou em 1987, quando foi eleito para a diretoria do Sindipetro. De lá para cá, participou ativamente de todas as gestões do sindicato, sempre com muita disposição de luta em prol da categoria.

O Sindipetro Paraná e Santa Catarina agradece imensamente ao companheiro Nelson pelos anos dedicados à nossa entidade. Contamos agora com sua participação na organização dos petroleiros aposentados. Desejamos-lhe o melhor nessa sua nova fase de vida.

➔ PARANAGUÁ

Sindipetro denuncia não cumprimento das exigências da NR-13 pela Transpetro

Após denúncia do Sindipetro Paraná e Santa Catarina em relação às pendências de cumprimento da Norma Regulamentadora N° 13 (NR-13) no Terminal de Paranaguá (Te-par), os auditores internos da Transpetro convidaram o Sindicato para uma reunião de esclarecimentos, que aconteceu no dia 13 último com a participação dos diretores Faissal, Luiz Antônio e Silvaney.

Além dos problemas crônicos de efetivo próprio insuficiente e do avanço do processo de terceirização das atividades de manutenção, citando vários exemplos das consequências que comprometem a segurança de pessoas e equipamentos, os representantes dos trabalhadores cobraram o cumprimento aos parágrafos 13.8.8 e 13.8.9 da NR-13:

13.8.8. Todo profissional com "Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo" deve cumprir estágio prático, supervisionado, na operação de vasos de pressão com as seguintes durações mínimas: (113.049-8 / I4)

a) 300 (trezentas) horas para vasos de categorias I ou II;

b) 100 (cem) horas para vasos de categorias III, IV ou V.

13.8.9 O estabelecimento onde for realizado o estágio prático supervisionado deve informar previamente à representação sindical da categoria profissional predominante no estabelecimento: (113.050-1/13)

a) período de realização do estágio;
 b) entidade, empresa ou pro-



Reunião com auditores internos da Transpetro

fissional responsável pelo "Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo";
 c) relação dos participantes do estágio.

Os representantes da empresa reconheceram a "não conformidade" e alegaram que tal estágio estaria no plano de atendimento, mas que o RH ainda não havia contratado.

➔ PETROS

Segregação de massas e reabertura da repactuação são conquistas da categoria

Em reunião realizada no dia 19 de julho, no Rio de Janeiro, o Conselho Deliberativo da FUP aprovou a separação de massas, em outras palavras, a segmentação entre repactuados e não repactuados. A decisão autoriza a Fundação a iniciar os trâmites legais, o que deve acontecer após 30 dias da conclusão da reabertura da repactuação.

A segregação e a reabertura da repactuação foram pontos de pauta da última campanha reivindicatória da FUP e seus sindicatos, cujo objetivo é garantir mais segurança e estabilidade ao Plano Petros.

Além disso, a separação de massas preserva o patrimônio

de cada grupo, repactuados e não repactuados, que passaram a ter regras de reajuste diferenciadas, e consolida a opção individual que cada participante e assistido tomou no processo de repactuação.

Repactuação

A reabertura da repactuação também foi autorizada na reunião do dia 19, onde o Conselho Deliberativo da Petros atendeu à solicitação da Petrobrás. Agora, os participantes do Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP) que não repactuaram terão uma nova oportunidade a partir de agosto.

A decisão resulta das negociações do Acordo Coletivo

do Sistema Petrobrás de 2011 e atende à reivindicação da FUP e sindicatos filiados e de inúmeros participantes, principalmente pensionistas. Todos os participantes e assistidos do PPSP que não repactuaram poderão fazer a adesão individual. Esse público representa 28% do total, já que 72%

repactuaram no processo anterior.

O Conselho também aprovou a criação do Fundo de Recuperação de Benefícios Concedidos, que será formado por 50% do excedente da rentabilidade sobre a meta atuarial.

Mudanças que ocorrem com a repactuação:

- Suplementação Petros passa a ser corrigida pelo IPCA;
- Desvinculação do benefício INSS da suplementação Petros;
- Redução em dois anos do limite de idade para participantes que ingressaram no plano entre 23/1/78 e 27/11/79 (grupo 78/79);
- Revisão do cálculo das pensões;
- Incentivo monetário de R\$ 15 mil, custeado pela patrocinadora.

 **PLENAFUP**

FUP realiza sua III Plenária Nacional em Porto Alegre-RS

Com o tema "A energia a favor dos povos, com justiça social e ambiental", a III Plenária Nacional da FUP (Plenafup) será realizada em Porto Alegre, entre os dias 02 e 05 de agosto.

O evento reunirá na capital gaúcha cerca de 150 petroleiros e petroleiras eleitos nos congressos e plenárias regionais, assim como delegações das oposições reconhecidas. Os trabalhadores irão deliberar sobre conjunturas política e econômica, organização sindical, pautas de reivindicações da categoria, estratégias e planos de luta.

Antes da solenidade de abertura da III Plenafup, prevista para as 19 horas do dia 02, haverá um debate sobre democratização da comunicação, com



III PLENAFUP

2 a 5 agosto de 2012 · Porto Alegre/RS

ENERGIA

A FAVOR DOS POVOS

COM JUSTIÇA SOCIAL E AMBIENTAL

participação de jornalistas e militantes. A plenária será realizada no Hotel Embaixador, no centro de Porto Alegre.

Delegação do Paraná e Santa Catarina

O Sindipetro Paraná e Santa Catarina vai estar representado por oito delegados e três observadores na III Plenafup. Anacélie Azevedo (Repar), Adriano Flores (Tefran),

Dagoberto Hertzog (Aposentado/ SIX), Edison Ramos (Repar), Gilson da Silva Becker (Repar), Mário Dal Zot (SIX), Oilson Lopes (Aposentado/Teper) e Silvaney Bernadi (SIX)

serão os delegados. Alhan José dos Santos (UO-SUL), Nizaor Junior (SIX) e Natálio Laurindo Roncada (Aposentado Repar) serão os participantes observadores.

JORNAL DO SINDIPETRO EXPEDIENTE

O **Jornal do Sindipetro** é o órgão oficial de comunicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina - Com Sede em Curitiba, na rua Lamenha Lins, 2064, CEP 80220-080. Tel.: (41) 3332-4554 / Fax.: (41) 3332-5215. Regional São Mateus do Sul: rua Paulino Vaz da Silva, 535, CEP 83900-000. Tel/Fax.: (42) 3532-1442 - e-mail: saomateus@sindipetroprsc.org.br. Regional Paranaguá: rua Odilon Mader, 480, bairro Estradinha, CEP 83206-080. Tel/Fax.: (41) 3424-0255 - e-mail: paranagua@sindipetroprsc.org.br. Regional Joinville-SC: rua Elly Soares, 127, sala 2, bairro Floresta, CEP 89211-715 - Tel.: (47) 3025-4014 - e-mail: joinville@sindipetroprsc.org.br.
Jornalista Responsável: Davi S. Macedo (MTB 5462 SRT/PR)
Impressão: IdealGraf. Tiragem: 2,7 mil exemplares
Distribuição gratuita e dirigida
Diretoria: Adriano, Alhan, Anacélie, Anselmo, Celso, Claudiney, Dagoberto (Gaúcho), Edison (Ramos), Edison (Edinho), Evaldo (Lamin), Faissal, Fernando Melo, Fernando Vieira, Igor, José, Leomar, Luciano (Zanetti), Luiz A. dos Santos, Luiz A. Gonçalves, Luiz Carlos (Caus), Luiz E. Castro, Marcelo, Márcio, Maria de Lourdes, Mário, Natálio (Roncada), Nelson, Nizaor, Oilson, Rafael, Rodrigo Camargo, Rodrigo Mitidiero, Roni, Rui, Silvaney, Valton e Wilson.

Proposta de Sindicalização

Nome: _____ Nome de Guerra: _____
 Sexo () M () F Nascido em: ____/____/____ Cidade: _____ Estado: _____
 Admissão na empresa: ____/____/____ Nível Salarial: _____
 Empresa: _____ Matrícula: _____
 Aposentadoria: ____/____/____ CB: _____
 CPF: _____ Cargo/Função: _____ Setor: _____
 Gerência _____ Órgão: _____
 End. Res.: _____ nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ - _____
 Tel Res.: (____) _____ - _____ Tel Com: (____) _____ - _____
 E-mail: _____

() **Aposentados** - Autorizo o desconto em folha de pagamento do valor correspondente a 0,8% do rendimento bruto (INSS+Petros).

() **Ativos** - Autorizo o desconto em folha de pagamento do valor correspondente a 2,5% do salário básico.

_____, _____ de 201__.

 assinatura